



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA DELGADA

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA

13/Novembro

ATA N.º 20

(Mandato 2017 - 2021)

2019



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA DELGADA REALIZADA NO DIA 13/11/2019

Ao décimo terceiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e dezanove, nesta Cidade de Ponta Delgada, no Salão Nobre do edifício dos Paços do Concelho, realizou-se a vigésima Reunião Ordinária da Câmara Municipal do ano civil em curso, que decorreu sob Direção do Senhor Presidente da Câmara, **José Manuel Cabral Dias Bolieiro** (eleito pelo PSD), e contou com a participação dos Senhores Vereadores: **Vítor Manuel Ângelo de Fraga** (eleito pelo PS), **Humberto Trindade Borges de Melo** (eleito pelo PSD), **Mário Lourenço Duarte Miranda** (eleito pelo PS), **Maria José Botelho de Viveiros da Silva Lemos Duarte** (eleita pelo PSD), **Alexandra Vitória Falcão Pereira de Viveiros** (eleita pelo PSD) e **Pedro Filipe Rodrigues Furtado** (eleito pelo PSD).-----

Ausentes, por motivos de viagem, os Senhores Vereadores, **Maria de Fátima Albergaria Oliveira Francisco da Costa** e **Bruno Miguel Correia Pacheco** (ambos, eleitos pelo PS) fizeram-se substituir, respectivamente, por **Ana Liseta Paiva** e **Maria Salomé da Cunha Pavão** (ambas, constantes da respectiva lista eleitoral) e requereram a justificação das suas faltas (tudo, cfr., Doc. 1, que se junta). **A Câmara Municipal**, aferindo a identidade e legitimidade das substitutas, que compareceram, e considerando válidas as razões invocadas para as suas ausências, nos termos, respectivamente, do disposto no art.º 78.º da Lei n.º 169/99, de 18/09 e na al. c), do art.º 39.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12/09, **aceitou** as substituições indicadas e **deliberou**, por unanimidade, considerar as faltas como justificadas.-----

Secretariou esta reunião, Francisco da Câmara Rêgo Costa, Técnico Superior, Jurista, afeto à DGAD, desta Câmara Municipal.-----

f

1/23

[Handwritten signature]



Verificado o quórum, pelas 11h57m, o **Senhor Presidente declarou** aberta a Reunião.-----

I. ANTES DA ORDEM DO DIA

O **Senhor Presidente** saudou todos os presentes e, após registar as intervenções solicitadas pelos membros da Câmara, **propôs o aditamento de dois novos Assuntos**, à Ordem do Dia: **I)** "Assunto N.º 344/19: Aprovação De Documentos De Delegação De Competências, Contrato Interadministrativo Para O Ano De 2020" (V.d., Doc. 2, que se junta) e **II)** "Assunto: Cidade Em Acção, E.M., S.A., Plano De Actividades - Orçamento Operacional/Orçamento De Investimento (2020)" (V.d., Doc. 3, que se junta). Colocado o assunto a debate e votação, **a Câmara Municipal**, ao abrigo da excepção prevista, na parte final, do n.º 1, do art.º 6.º do seu Regimento, de 20/11/2013, **deliberou, por unanimidade, aditar os dois novos assuntos à Ordem do Dia pré-estabelecida**, alterando, a respectiva Agenda de Reunião. Consolidada a Agenda, em obediência estrita à ordem de inscrições, no uso da palavra o **Senhor Vereador, Vítor Fraga**, a propósito de uma notícia veiculada nas redes sociais, **questionou**, se é verdade que foi retirada da agenda cultural do Município uma peça de teatro? Se sim, Se existia contrato com o seu promotor? Se essa retirada acarreta algum custo financeiro? Enfim, o que é que correu mal?. **Respondeu**, a **Senhora Vereadora, Maria José Duarte** que efectivamente, existiu um acordo verbal com Armando Moreira, para este produzir e apresentar uma peça de teatro de revista, do género das já realizadas antes na Fajã de Baixo por Filipe Pimentel, que seria reproduzida em 20 freguesias do Concelho. -----

J

2
23

R



Não obstante, a peça oferecida por não apresentar as características requeridas, nomeadamente, não ser adequada a um público mais jovem e a famílias, foi suspensa. Não havendo mais Intervenientes inscritos nem mais assuntos gerais de interesse autárquico a debater ou a informar, **declarou** findo o Período Antes da Ordem do Dia, dando início aos trabalhos agendados.-----

II. ORDEM DO DIA

SUBUNIDADE ORGÂNICA DE EXPEDIENTE E SERVIÇOS GERAIS

1) ASSUNTO N.º 343/19: CERTIDÃO DE COMPROPIEDADE - AGOSTINHO PAVÃO DE MEDEIROS

Foi presente à reunião, Informação/Parecer n.º 14132/19, de 4/11/2019, emitido pelo Chefe da Divisão de Gestão Administrativa, João Nuno Almeida e Sousa, que entende ser de deferir integralmente a pretensão apresentada pelo requerente, Gabriel Cabral Pavão, na qualidade de cabeça de casal da herança de Agostinho Pavão de Medeiros, propondo, consentaneamente, que se delibere a emissão de parecer favorável à aquisição, por Solange Pavão Gaspar e por Filipe Pedro Pavão Gaspar, em regime de

f $\frac{3}{23}$ *Fz*



compropriedade e na proporção de 1/2 para cada um dos adquirentes, do prédio rústico, sito na Grotta das Rocinhas, freguesia de Capelas, concelho de Ponta Delgada, descrito na Conservatória do Registo Predial de Ponta Delgada, sob o n.º 2164/Capelas e inscrito sob o art.º matricial rústico n.º 43, da Secção 15, da mesma freguesia (todos, melhor identificados nos documentos anexos à citada Informação). Colocado o assunto a debate e votação, **a Câmara Municipal**, nos termos e para os efeitos do disposto no art.º 54.º da Lei n.º 91/95, de 02/09, modificado, pela Lei n.º 64/2003, de 23/08, **deliberou, por unanimidade, aprovar a emissão de parecer favorável à realização do ato requerido, tal como proposto.**-----

2) **ASSUNTO N.º 349/19: JOSÉ ADRIANO REIS OLIVEIRA - PEDIDO DE ISENÇÃO DE IMT**

Foi presente à reunião Requerimento de José Adriano Reis Oliveira, solicitando, a este Município, a emissão de Parecer favorável à isenção do IMT que seria devido por aquisição de prédio rústico. Sobre o pedido foi emitida Informação Técnica, elaborada pelo Chefe da Divisão de Gestão Administrativa, João Nuno Almeida e Sousa, que foi junta em anexo. **A Câmara**, em conformidade com o informado e para efeitos do disposto na al. b), do n.º 2.º e dos n.ºs 3.º e 5.º, todos, do art.º 51.º da Lei n.º 111/2015, de 27 de agosto, **deliberou, por unanimidade, dar parecer favorável à isenção e ordenar a emissão de certidão da respectiva Ata, certificando o parecer favorável à isenção de IMT**, requerida por José Adriano Reis Oliveira, portador do NIF 121.052.524, casado com Maria Lubélia Albernaz Tavares Oliveira, portadora do NIF 206.122.322 na aquisição de um prédio rústico inscrito na matriz predial rústica, sob o art.º

1

4
23

R.



n.º 33, da secção 011, da freguesia de Bretanha, do concelho de Ponta Delgada e omissa na Conservatória do Registo Predial de Ponta Delgada, Cfr. certidão negativa que junta, contíguo ao prédio rústico de que é proprietário, inscrito na matriz predial rústica sob o art.º n.º 38, da secção 011 (L), da citada freguesia e concelho e descrito na mesma Conservatória do Registo Predial, sob o n.º 545/Bretanha, com registo de aquisição a favor do requerente.-----

SUBUNIDADE ORGÂNICA DE CONTABILIDADE

3) ASSUNTO N.º 340/19: ATUALIZAÇÃO DAS TAXAS MUNICIPAIS PARA 2020

Pela Chefe de Divisão Financeira foi presente à reunião informação n.º 13875/19, de 28/10/2019 que anexa informação estatística relevante para a atualização das taxas estabelecidas nos Regulamentos Municipais de Ponta Delgada, nomeadamente, **informa** que a **taxa de variação média dos últimos doze meses**, determinada em setembro de 2019, **do Índice de preços no Consumidor (IPC total) nos Açores é de 0,21%** (vinte e uma centésimas) o que, em face do disposto no n.º 1, do artigo 9.º da Lei n.º 53- E/2006, de 29 de dezembro (Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais), permite considerar a sua elevação até ao montante indicado, pelo que, sendo o caso, **solicita** à Câmara Municipal **que fixe o valor pretendido e submeta o assunto à aprovação da Assembleia Municipal**, tudo, ao abrigo do disposto na al. b), do n.º 1, do art.º 25.º e al. ccc), do n.º 1, do art.º 33.º, ambos, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. Colocado o assunto a debate e votação, **a Câmara Municipal**

7

5
23

72



deliberou, por maioria, com abstenção do PS, somente atualizar as Taxas Municipais atuais em vigor, em percentagem de 0,21%, não aprovando qualquer aumento às mesmas para o ano de 2020.-----

4) ASSUNTO N.º 339/19: DERRAMA 2020

Pela Chefe de Divisão Financeira foi presente à reunião informação n.º 13859/19, de 28/10/2019 relevante para o lançamento da derrama referente ao ano de 2020 e para a sua eventual redução/isenção em determinadas situações, visto o disposto nos n.ºs 1.º, 22.º e 24.º, do art.º 18.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação actual, concluindo e **propondo** que a Câmara Municipal **aprove o lançamento de derrama de 1,5%** (uma unidade e cinco décimas percentuais) para a generalidade dos sujeitos passivos, **isentando-se** da referida taxa **os sujeitos passivos com um volume de negócios inferior a € 150.000,00** (cento e cinquenta mil euros), i.é., as pequenas e médias empresas, mantendo assim as condições percentuais e de benefício de isenção existentes no ano transato, e **que submeta o assunto à aprovação da Assembleia Municipal**. Colocado o assunto a debate e votação, a **Câmara Municipal deliberou, por maioria, com abstenção do PS, aprovar o proposto e submeter o assunto à aprovação da Assembleia Municipal**, tudo, ao abrigo do disposto na al. d), do n.º 1, do art.º 25.º e na al. ccc), do n.º 1, do art.º 33.º, ambos, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, visto, o art.º 18.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.

7

6/23

Ri



5) ASSUNTO N.º 338/19: IMI - IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS – 2020

Pela Chefe de Divisão Financeira foi presente à reunião informação n.º 13864/19, de 28/10/2019 relevante para a fixação anual da taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), aplicável aos prédios urbanos, no Município de Ponta Delgada, bem como, para a eventual redução dessa taxa em função da constituição dos agregados familiares, em imóveis destinados a habitação própria e permanente e coincidente com o domicílio fiscal do proprietário, **solicitando**, em face do disposto no n.º 5, do art.º 112.º e do no n.º 1, do art.º 112.º-A, ambos, do DL n.º 287/2003, de 12 de novembro (CIMI), na sua redação atual, **que a Câmara Municipal aprove a taxa de IMI** que pretende ver aplicada no ano de 2020 **e decida sobre a sua eventual redução** nos casos, *supra*, citados, vista a tabela e os limites legalmente pré-estabelecidos pelo normativo indicado, e subseqüentemente, submeta o assunto à aprovação da Assembleia Municipal. Colocado o assunto a debate e votação, **a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com abstenção do PS, aprovar a fixação da taxa de IMI em 0,3 %** (três décimas percentuais) e **conceder a redução dessa taxa em função da constituição dos agregados familiares nos termos previstos na lei**, mantendo assim a percentagem mínima e o benefício de redução, tal como no ano transato, **bem como, submeter o assunto à aprovação da Assembleia Municipal**, tudo, ao abrigo do disposto na al. d), do n.º 1, do art.º 25.º e na al. ccc), do n.º 1, do art.º 33.º, ambos, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, visto, os art.ºs 112.º e 112.º-A, ambos, do DL n.º 287/2003, de 12 de novembro.-----

F

7/23

R.



6) ASSUNTO N.º 337/19: PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL IRS PRETENDIDA PARA O ANO DE 2020

Pela Chefe de Divisão Financeira foi presente à reunião informação n.º 13861/19, de 28/10/2019 referente à fixação da participação variável no IRS dos sujeitos passivos relativos aos rendimentos do ano de 2020, à qual, o Município têm direito, face ao disposto no n.º 1, do artigo 26.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, concluindo e **propondo** que a Câmara Municipal aprove a **fixação** desta **participação variável no IRS** na mesma percentagem do ano anterior, ou seja, **em 5 %** (cinco por cento), e que submeta a mesma a aprovação da Assembleia Municipal. Colocado o assunto a debate e votação, **a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com abstenção do PS, aprovar o proposto e submeter o assunto à aprovação da Assembleia Municipal**, tudo, ao abrigo do disposto na al. c), do n.º 1, do art.º 25.º e na al. ccc), do n.º 1, do art.º 33.º, ambos, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, visto, o art.º 26.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.-----

7) ASSUNTO N.º 352/19: INFORMAÇÃO DOS COMPROMISSOS PLURIANUAIS ASSUMIDOS AO ABRIGO DA AUTORIZAÇÃO PRÉVIA NO ÂMBITO DA LEI DOS COMPROMISSOS E PAGAMENTOS EM ATRASO

A Chefe de Divisão de Gestão Financeira, apresentou informação n.º 14315/19, de 07/11/2019, que anexa a listagem dos compromissos plurianuais assumidos no período de 28 de agosto a 06 de novembro de 2019, no âmbito da Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro (Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso). **A câmara tomou**

[Handwritten signature]

8/23

[Handwritten signature]



conhecimento e deliberou, por unanimidade, reenviar a informação técnica em causa à próxima sessão da Assembleia Municipal.-----

8) ASSUNTO N.º 341/19: DOCUMENTOS PREVISIONAIS PARA 2020-2023 - CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS

Por determinação do **Presidente da Câmara**, foram presentes à reunião os documentos que consubstanciam os mais importantes instrumentos previsionais de gestão económico-financeira e de planeamento de recursos humanos para a administração do Município, destinados a vigorar no próximo ano de 2020. Os quais, foram elaborados, pelos Serviços Financeiros da Câmara Municipal e pelos Serviços Financeiros dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento (SMAS), sob sua direção e com os contributos oferecidos pela Oposição, em cumprimento do inerente estatuto, e aportados nas reuniões de coordenação realizadas, bem como, pelas demais entidades envolvidas, nomeadamente, Juntas de Freguesia, Instituições Particulares de Solidariedade Social, Associações Desportivas e Culturais, etc., que no seu conjunto formam as forças vivas do concelho. Tudo em estrito cumprimento dos princípios e regras financeiras, orçamentais e contabilísticas que enquadram a matéria e se encontram plasmadas no Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (RFALEI), aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, no Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 14 de setembro, da Lei de Enquadramento Orçamental (LEO), aprovado pela Lei n.º 91/2001, de 20 de Agosto e ainda, pela Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e com o

7

9
23

R.



objetivo de executar a tarefa que está cometida ao Executivo Municipal, nos termos do disposto al.ºs c) e ccc), do n.º 1, do art. 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, de apresentar, anualmente, as Opções do Plano, as Propostas de Orçamento e os Mapas de Pessoal da Câmara Municipal e dos SMAS à aprovação da Assembleia Municipal. Pelo que, **propôs**:-----

1) Que nos termos da al. c), do n.º 1.º, do artigo 33.º, visto, o disposto na al. a), do n.º 1.º, do artigo 25.º, ambos, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal delibere submeter à aprovação da Assembleia Municipal os Documentos Provisionais para 2020/2023, da Câmara Municipal e dos SMAS, constituídos pelas Grandes Opções do Plano – 2020/2023 [que incluem o Plano Plurianual de Investimentos (PPI) e o Plano das Actividades Municipais (PAM)] e pelos Orçamentos – 2020, que instruem a presente proposta e desta são parte integrante;-----

2) Que nos termos da al. ccc), do n.º 1.º, do artigo 33.º, visto, o disposto na al. o), do n.º 1.º, do artigo 25.º, ambos, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e ainda o n.º 4.º, do artigo 29.º da LGTFP, a Câmara Municipal delibere submeter à aprovação da Assembleia Municipal os Mapas de Pessoal, que instruem a presente proposta e desta são parte integrante;-----

Propôs ainda,-----

3) Que nos termos da al. ccc), do n.º 1.º, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, visto, o disposto no artigo 12.º do DL n.º 127/2012, de 21 de junho, que regulamenta a Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso – LCPA) e alínea c), do n.º 1, do artigo 6.º desta última, a Câmara Municipal delibere solicitar à Assembleia Municipal, a emissão de autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais até ao montante previsto para cada projeto

[Handwritten signature]

10
23

[Handwritten signature]



descrito nas Grandes Opções do Plano 2020-2023, deste Município e dos Serviços Municipalizados;-----

E ainda,-----

4) Que nos termos da al. ccc), do n.º 1.º, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, visto, o disposto n.º 3, do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (LCPA), na redação que lhe foi dada pela Lei 22/2015 de 17 de março, ex vi, al. b), do n.º 1, do artigo 22.º do DL n.º 197/99, de 8 de junho, a Câmara Municipal delibere solicitar à Assembleia Municipal, a delegação da competência para autorizar a assunção de compromissos plurianuais até ao montante de € 99.759,58 por ano económico no Presidente da Câmara.-----

Colocado o assunto a debate e votação, **a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com abstenção do PS, submeter à aprovação da Assembleia Municipal os Documentos Provisionais para 2020/2023 e os Mapas de Pessoal da Câmara Municipal e dos SMAS, bem como, solicitar à Assembleia Municipal a emissão de autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais até ao montante previsto para cada projeto descrito nas Grandes Opções do Plano 2020-2023, deste Município e dos SMAS e a delegação da competência prevista referida na al. c), do n.º 1, artigo 6.º da LCPA no Presidente da Câmara, tudo, nos termos que foram propostos.**-----

SUBUNIDADE ORGÂNICA DE TAXAS E LICENÇAS

9) ASSUNTO N.º 326/19: TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM PARA 2020 - LEI N.º 5/2004 DE 10 DE FEVEREIRO

F *11/23* *Ri*



Foi presente à reunião informação n.º 13689/19, de 23/10/2019, elaborada pela Subunidade de Taxas e Licenças, na qual, se comunica a possibilidade de proceder à atualização anual da Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP), para o ano de 2020, até ao valor percentual máximo de 0,25 % do valor actual, conforme o disposto na al. b), do n.º 2.º, do artigo 106.º, da Lei 51/2011, de 13 de Setembro (Lei das Comunicações Eletrónicas). Colocado o assunto a debate e votação **a Câmara Municipal, deliberou, por maioria, com a abstenção da Vereação do PS, propor a manutenção do valor actual da TMDP e submeter o proposto à aprovação da Assembleia Municipal**, nos termos do disposto na al. b), do n.º 1, do art. 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro (Regime Jurídico das autarquias Locais).-----

SUBUNIDADE ORGÂNICA DE OBRAS PARTICULARES

10) ASSUNTO N.º 345/19: NOMEAÇÃO DE TRÊS TÉCNICOS PARA REALIZAÇÃO DE VISTORIA PREVISTA NO ARTIGO 90.º DO RJUE, AO IMÓVEL SITO NA RUA MOINHO DE VENTO, N.º 8, FREGUESIA DE SÃO PEDRO

Foi presente à Reunião Informação (s/n.º ou data), elaborada pelos Serviços da subunidade, *supra*, citada, mediante a qual, se deu conhecimento do seguinte: *"Na sequência de uma denuncia para conservação e limpeza de terreno, e conforme parecer do Chefe de Divisão de Gestão Urbanística e despacho do senhor Vice-Presidente, sugere-se vistoria, nos termos do art. 90.º do DL 136/2014, de 9 de Setembro, com a nova redação dada pelo DL 66/2019, de 21 de maio, a realizar por três técnicos a nomear pela Câmara*

12/23



*Municipal, dois dos quais com habilitação legal para ser autor de projeto, correspondente ao objeto da vistoria a realizar. Para a realização da vistoria, foram indicados os seguintes técnicos: Pedro Furtado (Arquiteto), Catarina Raposo (Eng.ª Civil) e Sónia Sousa (Eng.ª Civil) ". Colocado o assunto a debate e votação, a **Câmara Municipal**, ao abrigo do disposto no n.º 1, do art.º 90.º, visto, o art.º 89.º, ambos, do RJUE, estabelecido pelo DL n.º 555/99, de 16/12, **deliberou, por maioria, com a abstenção da Vereação do PS, aprovar a realização da vistoria** ao imóvel, sito na Rua Moinho de Vento, no 8, freguesia de São Pedro, **e a nomeação dos técnicos propostos.**-----*

11) ASSUNTO N.º 346/19: PAGAMENTO EM PRESTAÇÕES DAS TAXAS DE COMPENSAÇÃO REFERENTE AO IMÓVEL SITO NA TRAVESSA DAS LARANJEIRAS, N.º 50, FREGUESIA DE SÃO PEDRO

Foi presente à Reunião Informação (s/n.º ou data), elaborada pelos Serviços da subunidade, *supra*, citada, mediante a qual, se deu conhecimento do seguinte: "*Solicitou o Senhor Filipe Moniz Raposo, o fracionamento de € 18.000,00 (dezoito mil euros) das taxas de compensação em 48 meses, nos termos do n.º 7, do art.º 39.º do Regulamento Municipal de Urbanização Edificação e Taxas. Sobre o assunto informa-se que, nos termos da alínea b), do n.º 7, do referido artigo, a primeira prestação será paga com a emissão do alvará de licença ou autorização, devendo ser prestada, em simultâneo, caução de valor correspondentes às prestações seguintes*". Colocado o assunto a debate e votação **a Câmara Municipal**, ao abrigo do disposto alínea a), do n.º 7, do art.º 39.º do citado Regulamento Municipal,

f

13
23

Ri



deliberou, por unanimidade, aprovar o pagamento em prestações das taxas em questão, nos termos requeridos e informados.-----

SUBUNIDADE ORGÂNICA DE OBRAS MUNICIPAIS

12) ASSUNTO N.º 348/19: PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA POR CONCURSO PÚBLICO PARA A EMPREITADA DE AMPLIAÇÃO E REABILITAÇÃO DA ESCOLA EB1/JI DE FENAIIS DA LUZ, PONTA DELGADA. CONSULTA DE DOCUMENTOS (PEÇAS DE PROCEDIMENTO)

Foi presente à Reunião Informação n.º 13691/19, de 23/10/2019, elaborada pelo Departamento de Obras Mobilidade e Equipamentos Municipais (acompanhada dos devidos elementos concursais) **que propôs**, à Câmara Municipal, enquanto órgão competente para o efeito, lançar concurso público para a execução da Empreitada de Ampliação e Reabilitação da Escola EB1/JI de Fenais da Luz, Ponta Delgada.-----

Nomeadamente, propôs:-----

- 1)** Tomar a decisão de contratar com recurso a procedimento por concurso público para a execução da empreitada, atendendo ao disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 14.º, e em conformidade com a alínea b) do artigo 19.º, ambos do Regime Jurídico dos Contratos Públicos na Região Autónoma dos Açores, doravante RJCPRAA, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2015/ A, de 29 de dezembro, conjugado com o CCP na sua versão em vigor, na data da aplicação da norma.-----
- 2)** A aprovação dos elementos que constituem as peças de procedimento, conforme disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 40.º do CCP, cujos

[Handwritten signature]

14/23

[Handwritten signature]



documentos serão rubricados por todos os membros presentes em reunião camarária, a fim de evitar a sua transcrição em ata, conforme determina o art.º 5.º do Decreto-Lei n.º 45362/63, de 21 de novembro, na sua atual redação dada pelo Decreto-Lei n.º 334/82, de 19 de agosto.-----

3) A designação do Júri do procedimento, conforme disposto no n.º 1 do artigo 67.º do CCP, constituído por: Arqt.ª Clara Neto e Sousa, como presidente; Eng.ª Isabel Juromito, como vogal efetiva; Eng.ª Paula Silva, como vogal efetiva; Eng.ª Sofia Medeiros, como vogal suplente; Dr.ª Rita Caetano, como vogal suplente.-----

4) Delegar, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 69.º do CCP, no Júri do procedimento, para além das competências legalmente previstas nos termos do n.º 1 do referido artigo, os esclarecimentos das peças do procedimento, nos termos do artigo 50.º do CCP, salvo quando estes impliquem a retificação das peças ou a decisão sobre erros e omissões, e a decisão sobre a prorrogação de prazo fixado para a apresentação da proposta nos termos dos artigos 64.º e 133.º do CCP.-----

Colocado o assunto a debate e votação **a Câmara Municipal**, vista a sua competência na matéria e ao abrigo das disposições, *supra*, citadas, **deliberou, por maioria, com abstenção do PS, contratar a obra em questão, aprovar as peças de procedimento juntas, designar o Júri do procedimento proposto e delegar no mesmo as competências indicadas**, tudo nos exatos termos em que lhe foi proposto e solicitado.-----

SUBUNIDADE ORGÂNICA DE RECURSOS HUMANOS

J

15
23

[Handwritten signature]



13) ASSUNTO N.º 353/19: MAPA DE PESSOAL DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUAS E SANEAMENTO DE PONTA DELGADA PARA VIGORAR EM 2020

Foi presente à Reunião Ofício n.º 3446, de 11/10/2019, dos SMAS com proposta de Mapa de Pessoal, em anexo, para vigorar em 2020, aprovada em reunião do CA de 10/10/2019. Colocado o assunto a debate e votação a **Câmara Municipal**, ao abrigo do disposto na al. ccc), do n.º 1.º, do artigo 33.º, visto, o disposto na al. o), do n.º 1.º, do artigo 25.º, ambos, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e ainda o n.º 4.º, do artigo 29.º da LGTFP, **deliberou, por unanimidade, submeter o Mapa de Pessoal proposto, à aprovação da Assembleia Municipal.**-----

DIVISÃO DA AÇÃO SOCIAL

14) ASSUNTO N.º 354/19: PROJETO DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO MUNICIPAL CARTÃO PDL SÉNIOR

Foi presente à Reunião, por intermédio da Informação n.º 13581/19, de 21/10/2019, Proposta de Alteração ao Regulamento Municipal do Cartão PDL Sénior do Município de Ponta Delgada, previamente submetida a Audiência de Interessados. Colocado o assunto a votação, a **Câmara Municipal**, o abrigo do disposto na al. g), n.º 1, art. 25 e na al. k), n.º 1, art.º 33.º, ambas, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou, por maioria, com abstenção do PS, submeter a alteração do Regulamento proposta à aprovação da Assembleia Municipal.**-----

f

16
23

Ri



PARA CONHECIMENTO

15) ASSUNTO N.º 351/19: RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

Pela Subunidade Orgânica de Contabilidade, foi enviado, para conhecimento, o Resumo Diário de Tesouraria do dia 12 do mês corrente (vd., Doc. 3, que se junta), cujo saldo era de € 8.841.416,79 (oito milhões, oitocentos e quarenta e um mil, quatrocentos e dezasseis euros e setenta e nove cêntimos). **A Câmara tomou conhecimento do seu montante.**-----

16) ASSUNTO N.º 347/19: COLISEU MICAELENSE - PLANO DE ACTIVIDADES E ORÇAMENTO 2020

Foi presente à Reunião Ofício n.º 86/2019, de 24/10/2019, do Vogal do Conselho de Administração do Coliseu Micaelense, E.M., S.A., que junto envia o respectivo Plano de Actividades e Orçamento de 2020, em cumprimento do dever de informação imposto nos termos do disposto no n.º 1, do art.º 42.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de Agosto (Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local e das Participações Locais). **A Câmara tomou conhecimento do seu conteúdo e em cumprimento do disposto nas al.ºs a) e b), n.º 2, art.º 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro deliberou, por unanimidade, submeter o mesmo ao conhecimento da Assembleia Municipal.**-----

ADITADO EM REUNIÃO DE CÂMARA

(POR DELIBERAÇÃO UNÂNIME)

F

17/23

F



17) ASSUNTO N.º 344/19: APROVAÇÃO DE DOCUMENTOS DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS, "CONTRATO INTERADMINISTRATIVO PARA O ANO DE 2020"

Foi presente à reunião Informação n.º 14326/19, de 07/11/2019, que anexa, Minuta de Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências a celebrar pela Câmara Municipal de Ponta Delgada e as Juntas de Freguesias do concelho, no ano de 2020, onde figuram expressamente as competências delegadas e os recursos humanos, patrimoniais e financeiros necessários e suficientes ao seu exercício e ainda, Adenda ao Contrato Interadministrativo 2020/ Grandes Festas do Espírito Santo de Ponta Delgada. Colocado o assunto a debate e votação, **a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Minuta e Adenda propostas e submeter as mesmas à autorização da Assembleia Municipal**, nos termos previstos pela alínea m), do n.º 1, do artigo 33.º, visto o disposto na alínea k), do n.º1 do artigo 25.º, ambos, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

18) ASSUNTO: CIDADE EM ACÇÃO, E.M., S.A., PLANO DE ACTIVIDADES - ORÇAMENTO OPERACIONAL/ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO (2020)

Foi presente à Reunião, Documento de 22/10/2019, do Administrador Liquidatário da Cidade Em Acção, E.M., s.a., que contém o Plano de Actividades - Orçamento Operacional/Orçamento de Investimento (2020), em cumprimento do dever de informação imposto nos termos do disposto no n.º 1, do art.º 42.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de Agosto (Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local e das Participações Locais). **A Câmara**

f

Rin



tomou conhecimento do seu conteúdo e em cumprimento do disposto nas al.ºs a) e b), n.º 2, art.º 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro **deliberou, por unanimidade, submeter o mesmo ao conhecimento da Assembleia Municipal.**-----

19) III. ENCERRAMENTO DA REUNIÃO

Concluídos os trabalhos agendados, **o Senhor Presidente**, nos termos e para os efeitos previstos, em comum e com identidade, no art.º 15.º do Regimento desta Câmara, de 20/11/2013, no art.º 57.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro (RJAL) e no art.º 34.º do DL n.º 4/2015, de 07 de Janeiro (CPA), **submeteu o texto desta ata**, lavrada no decurso da Reunião, **à aprovação dos membros da Câmara Municipal. A ata foi lida e aprovada, por unanimidade**, pelo que, de seguida **vai ser assinada**, por si e pelo seu Relator, **a fim de adquirir eficácia imediata**, passando a fazer prova plena das deliberações nela contidas. Não havendo mais nada a tratar, pelas 13h40m, o Senhor Presidente agradeceu o contributo de todos e declarou encerrada a Reunião, da qual, para constar, se elaborou a presente ata que deverá ser publicitada nos termos legais.-----

O Presidente da Câmara Municipal de Ponta Delgada

(José Manuel Cabral Dias Bolieiro)



O Secretariado/Relator


(Francisco da Câmara Rêgo Costa)

Processei e Revi

LISTA DOS DOCUMENTOS ANEXOS

Relação de Documentos Anexos:

- I. "Comunicação de substituição e pedido de justificação de falta de Maria de Fátima Albergaria Oliveira Francisco da Costa e de Bruno Miguel Correia Pacheco": Doc. 1.
- II. "Assunto N.º 344/19: Aprovação De Documentos De Delegação De Competências, "Contrato Interadministrativo Para O Ano De 2020": Doc. 2.
- III. "Assunto: Plano De Actividades Orçamento Operacional7orçamento De Investimento (2020)": Doc. 3.
- IV. "Resumo Diário de Tesouraria": Doc. 4.

AGENDA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL
DE 2019/11/13

SUBUNIDADE ORGÂNICA DE EXPEDIENTE E SERVIÇOS GERAL

ASSUNTO N.º 343/19: CERTIDÃO DE COMPROPRIEDADE - AGOSTINHO
PAVÃO DE MEDEIROS

A

20
23



ASSUNTO N.º 349/19: JOSÉ ADRIANO REIS OLIVEIRA - PEDIDO DE ISENÇÃO DE IMT

SUBUNIDADE ORGÂNICA DE CONTABILIDADE

ASSUNTO N.º 340/19: ATUALIZAÇÃO DAS TAXAS MUNICIPAIS PARA 2020

ASSUNTO N.º 339/19: DERRAMA 2020

ASSUNTO N.º 338/19: IMI - IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS – 2020

ASSUNTO N.º 337/19: PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL IRS PRETENDIDA PARA O ANO DE 2020

ASSUNTO N.º 352/19: INFORMAÇÃO DOS COMPROMISSOS PLURIANUAIS ASSUMIDOS AO ABRIGO DA AUTORIZAÇÃO PRÉVIA NO ÂMBITO DA LEI DOS COMPROMISSOS E PAGAMENTOS EM ATRASO

ASSUNTO N.º 341/19: DOCUMENTOS PREVISIONAIS PARA 2020-2023 - CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS

SUBUNIDADE ORGÂNICA DE TAXAS E LICENÇAS

ASSUNTO N.º 326/19: TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM PARA 2020 - LEI Nº5/2004 DE 10 DE FEVEREIRO

2

21
23

R



SUBUNIDADE ORGÂNICA DE OBRAS PARTICULARES

ASSUNTO N.º 345/19: NOMEAÇÃO DE TRÊS TÉCNICOS PARA REALIZAÇÃO DE VISTORIA PREVISTA NO ARTIGO 90.º DO RJUE, AO IMÓVEL SITO NA RUA MOINHO DE VENTO, N.º 8, FREGUESIA DE SÃO PEDRO

ASSUNTO N.º 346/19: PAGAMENTO EM PRESTAÇÕES DAS TAXAS DE COMPENSAÇÃO REFERENTE AO IMÓVEL SITO NA TRAVESSA DAS LARANJEIRAS, N.º 50, FREGUESIA DE SÃO PEDRO

SUBUNIDADE ORGÂNICA DE OBRAS MUNICIPAIS

ASSUNTO N.º 348/19: PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA POR CONCURSO PÚBLICO PARA A EMPREITADA DE AMPLIAÇÃO E REABILITAÇÃO DA ESCOLA EB1/JI DE FENAIS DA LUZ, PONTA DELGADA. CONSULTA DE DOCUMENTOS (PEÇAS DE PROCEDIMENTO)

SUBUNIDADE ORGÂNICA DE RECURSOS HUMANOS

ASSUNTO N.º 353/19: MAPA DE PESSOAL DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUAS E SANEAMENTO DE PONTA DELGADA PARA VIGORAR EM 2020

DIVISÃO DA AÇÃO SOCIAL

ASSUNTO N.º 354/19: PROJETO DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO MUNICIPAL CARTÃO PDL SÉNIOR

7

22/23

FZ.



PARA CONHECIMENTO

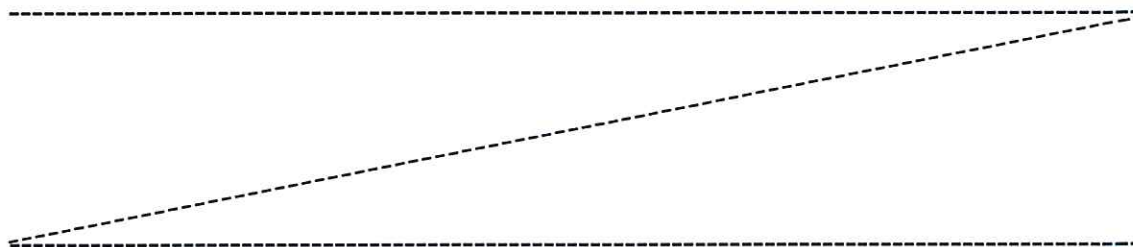
ASSUNTO N.º 351/19: RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

ASSUNTO N.º 347/19: COLISEU MICAELENSE - PLANO DE ACTIVIDADES E ORÇAMENTO 2020

ADITADO EM REUNIÃO DE CÂMARA
(POR DELIBERAÇÃO UNÂNIME)

ASSUNTO N.º 344/19: APROVAÇÃO DE DOCUMENTOS DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS, "CONTRATO INTERADMINISTRATIVO PARA O ANO DE 2020"

ASSUNTO: CIDADE EM ACÇÃO, E.M., S.A., PLANO DE ACTIVIDADES - ORÇAMENTO OPERACIONAL/ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO (2020)



f

23
23

Ri

Assunto: Pedido de substituição da vereadora Fátima Albergaria e do vereador Bruno Pacheco
De: Maria Ana Botelho <marianabotelho@ps.pt>
Data: 12-11-2019, 11:32
Para: "joseandrade@mpdelgada.pt" <joseandrade@mpdelgada.pt>, "presidente@mpdelgada.pt" <presidente@mpdelgada.pt>
CC: "rosamendes@mpdelgada.pt" <rosamendes@mpdelgada.pt>

Exmo. Senhor
Chefe de Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Ponta Delgada

Envio em anexo os pedidos de substituição da vereadora Fátima Albergaria e do Vereador Bruno Pacheco à reunião de Câmara de 13 de novembro, nos termos do Artº 78º da Lei Nº 166/99, de 18 de setembro.

Mais informo V. Exa. que serão substituídos por Ana Liseta Paiva e Maria Salomé da Cunha Pavão.

Com os melhores cumprimentos.

Maria Ana Botelho
Federação dos Açores



PS

- - Portugal
T: - F: - E: marianabotelho@ps.pt
www.ps.pt

#TODOSDECIDEM

Esta mensagem pode conter informação confidencial. Caso o receptor desta mensagem não seja o destinatário indicado, é expressamente proibida a cópia ou endereçamento desta informação a terceiros, encontrando-se o receptor na obrigação de destruir o presente e-mail e de informar de imediato o emissor.

This message may contain confidential information, and is intended only for the individuals named. If you are not the intended recipient you should not distribute or copy this information and must delete this e-mail from your system and notify the sender immediately.

— Anexos: —

13.11.2019 - Pedido de substituição da vereadora Fátima Albergaria.pdf	32,8 KB
13.11.2019 - Pedido de substituição do vereador Bruno Pacheco.pdf	222 KB

[Handwritten signature]
F2 - 1/3



Partido Socialista
AÇORES

Exmo. Senhor

Presidente da Câmara Municipal de Ponta Delgada

Ponta Delgada, 12 de outubro de 2019

Em virtude de me encontrar em Lisboa a 13 de novembro, venho solicitar a V. Exa. que proceda à minha substituição na reunião de Câmara, nos termos do artigo 78º da Lei Nº 169/99, de 18 de setembro, com as diversas atualizações.

Com os melhores cumprimentos.

Bruno Miguel Correia Pacheco



Partido Socialista
AÇORES

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Ponta Delgada

Ponta Delgada, 12 de novembro de 2019.

Em virtude de me encontrar na ilha Terceira a 13 de novembro, venho solicitar a V. Exa. que proceda à minha substituição na reunião de Câmara, nos termos do artigo 78º da Lei Nº 169/99, de 18 de setembro, com as diversas atualizações.

Com os melhores cumprimentos.

Maria de Fátima Albergaria Oliveira Francisco da Costa

F2 3/3

Doc 2

ASSUNTO Nº 344/19

Aprovação de Documentos de Delegação de Competências, "Contrato Interadministrativo para o ano de 2020

A

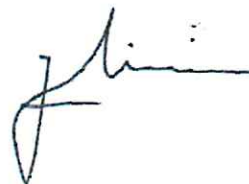
Fri 1/2

Parecer(es)

Envie-se para reunião de câmara
Jorge Filipe Luis Botelho Moniz
07-11-2019

Despacho(s)

Visto.
Para agendamento, hoje, da reunião de Câmara,
de 13 de novembro de 2019.
13-11-2019



Informação N.º

NIPG

Data

14326/19

32757/19

2019/11/07

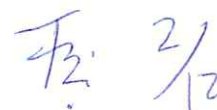
Assunto: Delegação de Competências Juntas de Freguesia 2020

Em cumprimento do superiormente definido leva-se a aprovação em Reunião de Câmara da minuta dos Contratos Interadministrativos a assinar com as Juntas de Freguesia do Concelho válidos para o ano de 2020. Os valores inscritos nos Documentos Provisionais para 2020 no plano 2018-I-121 no total 1.647.245,23€ contemplam 1.593.245,23€ do Contrato Interadministrativo regular bem com o valor de 54.000,00€ da Adenda ao Contrato Interadministrativo -Grandes Festas do divino Espírito Santo.

07-11-2019



Luis Henrique Rosa Dos Reis





CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA DELGADA

CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA DELGADA E A JUNTA DE FREGUESIA DE _____

Nota Justificativa

A descentralização administrativa, que visa a aproximação das decisões aos cidadãos, a promoção da coesão territorial, a melhoria da qualidade de serviços prestados às populações e a racionalização dos recursos disponíveis, concretiza-se através da celebração de acordos de delegação de competências entre os municípios e as juntas de freguesia.-----

Deste modo e considerando que:-----

- a) A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro de 2013, estabelece um novo regime jurídico das autarquias locais e da transferência de competências;-----
- b) Nos termos da alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º da mesma Lei, a Câmara Municipal submete à Assembleia Municipal, para efeitos de autorização (conforme o disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º, ainda da citada Lei), a celebração de contratos Interadministrativo de delegação de competências nas Juntas de Freguesia, onde figurem expressamente as competências delegadas e os recursos humanos, patrimoniais e financeiros necessários e suficientes ao seu exercício;-----
- c) Os órgãos dos municípios podem delegar competências nos órgãos das freguesias, conforme o disposto no n.º 2 do artigo 117.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e essa delegação depende de aprovação dos órgãos representativos da freguesia, a qual se consubstancia com observância do disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 16.º e na alínea g) do n.º 1 do artigo 9.º da referida Lei;-----
- d) Conforme o determinado no artigo 120.º da supracitada Lei, os municípios concretizam a delegação de competências nas freguesias através da celebração de contratos Interadministrativo que abrangem todos os domínios dos interesses próprios das populações, com especial atenção aos serviços e atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais;-----
- e) Os documentos previsionais económicos e orçamentais para o ano de 2020, aprovados em Assembleia Municipal de __ de _____ de 2019, incluem os meios financeiros para a área da Coesão Territorial, da descentralização e de cooperação com as Juntas de Freguesia;-----

7

F. 3/12



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA DELGADA

- f) A proposta de Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências da Câmara Municipal foi aprovada em reunião de __ de _____ de 20__ e autorizada pela Assembleia Municipal na sessão de __ de _____ de 20__;
- g) A proposta de Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências, aceite pela Junta de Freguesia de _____ em reunião realizada em __ de _____ de 20__, foi ratificada pela Assembleia de Freguesia em sessão de __ de _____ de 20__.

É celebrado e aceite sem reservas o presente Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre:-----

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA DELGADA, representada pelo seu Presidente José Manuel Cabral Dias Bolieiro,-----

E

A JUNTA DE FREGUESIA DE _____, representada pelo seu Presidente _____

É estabelecido o presente contrato que se rege pelas disposições a seguir exaradas:-----

Cláusula Primeira (Enquadramento Legal)

A celebração e execução do presente Contrato rege-se pelo disposto na Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro e, subsidiariamente, pelo Código dos Contratos Públicos e Código do Procedimento Administrativo.-----

Cláusula Segunda (Objeto)

1. É delegada na Junta de Freguesia a prática de todos os atos necessários ao exercício das competências descritas na cláusula quinta do presente contrato.-----



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA DELGADA

2. À Junta de Freguesia passa a caber a responsabilidade e a prossecução das atividades abrangidas nas áreas de atuação delegadas, bem como da representação e participação nas Grandes Festas do Divino Espírito Santo de Ponta Delgada.-----

Cláusula Terceira

(Poder de Avocação)

O disposto em qualquer das cláusulas do presente Contrato, não prejudica o exercício do poder de avocação da competência delegada, nos termos do disposto no número 2 do artigo 49.º, do Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro (Código do Procedimento Administrativo).-----

Cláusula Quarta

(Deveres da Junta de Freguesia)

1. Organizar e manter em pleno funcionamento os serviços e atribuições que lhe são delegadas.-----
2. Cumprir integralmente as competências objeto de delegação no presente contrato.-----
3. Respeitar toda a legislação em vigor, bem como os regulamentos municipais quando aplicáveis.-----
4. O cumprimento integral das disposições previstas nas cláusulas nona e décima primeira do presente contrato.-----

Cláusula Quinta

(Competências Delegadas)

1. A Câmara Municipal e a Junta de Freguesia concretizam a delegação de competências em todos os domínios dos interesses próprios das populações.-----
2. A natureza e o tipo de competências delegadas obedecem a princípios de intangibilidade das atribuições municipais, de prossecução do interesse público, de continuidade da prestação do serviço público e de necessidade e suficiência de recursos.-----
3. São delegadas na Junta de Freguesia as seguintes competências materiais e funcionais:-----

Fz: 5/12



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA DELGADA

- a) Higiene, Limpeza e Conservação:-----
- I. Miradouros:-----
 - II. Merendários:-----
 - III. Bebedouros:-----
 - IV. Grotas:-----
 - V. Moinhos:-----
- b) Manutenção e Gestão de Equipamentos:-----
- I. Polidesportivo/Polivalente:-----
 - II. Campo de Futebol:-----
 - III. Triato do Espírito Santo:-----
 - IV. Casa Mortuária:-----
 - V. Coreto:-----
- c) Apoio e Promoção da Coesão Intergeracional:-----
- I. Centro de Convívio de Idosos:-----
 - II. Espaço TIC:-----
- d) Realização de Obras:-----
- I. Pequenas Obras:-----

4. São Delegadas também na Junta de Freguesia a responsabilidade de organizar a sua participação nas Grandes Festas do Divino Espírito Santo do Concelho de Ponta Delgada, comprometendo-se à sua concretização conforme definido no ponto 4 da Cláusula Oitava.-----

Cláusula Sexta (Recursos Humanos)

Por concordância das partes contraentes, não serão transferidos quaisquer recursos humanos para cumprimento das competências delegadas, com exceção de recursos humanos na descarga e carga dos equipamentos no local do evento referido no ponto 4 da Cláusula Quinta.-----

J

Fz *6/12*



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA DELGADA

Cláusula Sétima

(Recursos Patrimoniais)

Por concordância das partes contraentes, não será transferido a posse de qualquer património no âmbito do cumprimento das competências agora delegadas.-----

Cláusula Oitava

(Recursos Financeiros)

1. A Câmara Municipal transfere para a Junta de Freguesia para financiamento da competência delegada o montante de _____ € (_____), valor cabimentado sob a PRC ___/2020.--
2. A transferência da verba referida no número anterior será processada por duodécimos até ao final de cada mês, sendo o mês de janeiro e até à assinatura deste documento processados em simultâneo.-----
3. Em casos pontuais e devidamente justificados, a pedido da Junta de Freguesia, a Câmara Municipal de Ponta Delgada, pode autorizar o pagamento antecipado de duodécimos até ao montante máximo dos meses em falta, no período que compreende o prazo de entrega do próximo relatório, desde que a mesma não se encontre em incumprimento.-----
4. A Câmara Municipal transfere para a Junta de Freguesia, para financiamento da competência delegada, no ponto 4 da cláusula Quinta o montante a calcular com base no descrito no ponto 6.-----
5. O montante máximo para financiamento da Ação referida no ponto 4 da Cláusula Quinta é de 54.000,00 euros para as 24 freguesias, valor este inscrito nos documentos previsionais para o ano de 2020.
6. Base para financiamento:
 - I. 500,00 Euros para apoio de Representação da Junta de Freguesia.
 - II. 500,00 Euros por cada carro de bois.
 - III. 250,00 Euros por cada carro Alegórico até ao máximo de 4 sem carros de bois na representação e 2 com carros de bois na representação, **(Veículo motorizado enfeitado com figuras ou motivos simbólicos)**.
 - IV. 250,00 Euros por cada folia.
7. A transferência da verba referida no número anterior será processada numa única transferência, após a execução da ação a desenvolver, (o montante será o correspondente aos valores referidos no ponto anterior

Fz: 7/12



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA DELGADA

multiplicado pelo total do itens na representação) e será condicionada à confirmação pelo preenchimento do documento em anexo que passará a designar-se (Adenda ao Contrato Interadministrativo 2020 –Grandes Festas do Divino Espírito Santo de Ponta Delgada) depois de preenchido e assinado pelo representante da Junta de Freguesia e da Câmara Municipal no local do evento.-----

8. As receitas, que eventualmente venham a ser obtidas, relativas às atribuições delegadas, constituem receita da Junta de Freguesia.-----

Cláusula Nona (Despesas Elegíveis)

1. Considera-se despesa elegível, a despesa efetivamente paga, perfeitamente identificada e claramente associada à concretização de uma operação, cuja natureza e data de realização respeitem o estipulado no presente contrato.-----

2. Para efeitos de justificação da aplicação das verbas transferidas, serão consideradas elegíveis as despesas decorrentes da realização das competências delegadas descritas na cláusula quinta.-----

3. São consideradas ainda despesas elegíveis, apoios da Junta de Freguesia nas seguintes áreas:-----

a) Cultura e Tradições:-----

I. Grandes Festas do Espírito Santo de Ponta Delgada;-----

II. Impérios do Espírito Santo locais;-----

III. Semana Cultural;-----

IV. Grupo Folclórico;-----

V. Banda Filarmónica.-----

b) Desporto e Tempos Livres:-----

I. Clube Desportivo e /ou Recreativo;-----

II. Associações de Juventude.-----

c) Ação Social:-----

I. IPSS;-----

II. Habitação.-----

d) Outras Entidades sem Fins Lucrativos, ou de Interesse Público.-----

7

FR

8/12



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA DELGADA

Cláusula Décima

(Assistência Técnica)

Para cumprimento das competências, a Junta de Freguesia poderá solicitar à Câmara Municipal a prestação de assistência técnica sempre que não disponha para efeito dos recursos necessários.-----

Cláusula Décima Primeira

(Relatórios de Execução)

1. A Junta de Freguesia compromete-se a enviar quadrimestralmente à Câmara Municipal, relatório completo de execução das correspondentes atividades desenvolvidas.-----
2. O relatório do 1.º quadrimestre deverá ser remetido até 31 de maio de 2020, o relatório do 2.º quadrimestre até 30 de setembro de 2020 e o relatório do 3.º quadrimestre até 31 janeiro de 2021.-----
3. O relatório a apresentar deverá conter as seguintes informações:-----
 - a) Descrição e identificação das ações desenvolvidas.-----
 - b) Quantificação dos valores aplicados nas referidas ações.-----
 - c) Os valores descritos nos números anteriores devem referir-se à despesa efetuada e efetivamente paga no período a que se refere o relatório em causa.-----
4. Com a não conformidade dos elementos solicitados no relatório que impeçam uma leitura clara dos objetivos pretendidos com o presente contrato, a Câmara Municipal de Ponta Delgada reserva-se o direito de solicitar informação complementar a fim de colmatar as dúvidas suscitadas.-----
5. A Câmara Municipal de Ponta Delgada reserva-se o direito de, sempre e quando achar conveniente, solicitar a apresentação dos documentos comprovativos de despesa das referidas ações.-----
6. A execução da ação referida no ponto 4 da Cláusula Quinta, está devidamente justificada pelo preenchimento e assinatura do documento mencionado no ponto 7 da Cláusula Oitava, e os valores descritos não poderão ser inscritos como despesa elegível conforme a alínea a) do ponto 3 da Cláusula nona.-----



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA DELGADA

Cláusula Décima Segunda

(Vigência do Contrato)

1. O presente acordo terá um período de vigência até 31 de dezembro de 2020.-----
2. A mudança dos titulares dos órgãos contraentes públicos não determina a caducidade de contrato.-----
3. Os contraentes podem revogar o contrato por mútuo acordo.-----
4. Quando a resolução for da iniciativa da Junta de Freguesia esta obriga-se a garantir as obrigações assumidas respeitantes ao período correspondente às verbas transferidas pela Câmara Municipal.-----
5. A cessação do contrato não pode originar quebra ou descontinuidade da prestação do serviço público.-----

Cláusula Décima Terceira

(Penalizações por Incumprimento)

1. Os contraentes públicos podem unilateralmente resolver o acordo por incumprimento da contraparte.-----
2. A não entrega do Relatório nos prazos estabelecidos na Cláusula Décima Primeira, implica a suspensão do pagamento de todos os restantes duodécimos, que apenas serão pagos com a entrega do relatório em falta e com a penalização de 10% do valor acumulado a pagar.-----
3. A não conformidade dos documentos referidos no n.º 5 da Cláusula Décima Primeira, implica a retenção de todas as verbas até a devida justificação e validação da mesma pela Câmara Municipal de Ponta Delgada.-
4. O Contrato pode ainda ser resolvido por razões de relevante interesse público devidamente fundamentadas.-----

Cláusula Décima Quarta

(Dúvidas e Omissões)

1. As dúvidas resultantes da interpretação ou execução do presente contrato bem como as omissões que se torne necessário suprir, serão resolvidos por entendimento entre a Câmara Municipal e a Junta de Freguesia.-----



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA DELGADA

2. Em caso de desacordo quanto à interpretação a dar ou à forma de colmatar a omissão, competirá à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, fixar a interpretação ou aprovar cláusula que suprima a lacuna.-----

Cláusula Décima Quinta (Consulta do Contrato)

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 130.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, o contrato estará disponível para consulta na página do município.-----

Ponta Delgada, __ de _____ de 20__

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA DELGADA

José Manuel Cabral Dias Bolieiro

O PRESIDENTE DA JUNTA DE FREGUESIA DE _____



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA DELGADA

Adenda ao Contrato Interadministrativo 2020 Grandes Festas do Divino Espírito Santo de Ponta Delgada

A fim de dar cumprimento ao definido no Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências entre a Câmara Municipal de Ponta Delgada e a Junta de Freguesia de _____, nomeadamente aos Pontos 4 da Cláusula Quinta e Pontos 4, 5, 6 e 7 da cláusula Oitava, preenche-se e valida-se com assinatura dos intervenientes.

Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Total (1)
Representação da Junta de Freguesia		500,00€	
Carro de Bois		500,00€	
Carro Alegórico		250,00€	
Folia		250,00€	
		Total (2)	

(1) A preencher pelos serviços da DCTD da CMPD

(2) A preencher pelos serviços da DCTD da CMPD

Ponta Delgada, __ de _____ de 20__

PELA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA DELGADA

PELA JUNTA DE FREGUESIA DE _____

12/12

Doc 3

PLANO DE ATIVIDADES - ORÇAMENTO OPERACIONAL / ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO (2020)

NOTA EXPLICATIVA E JUSTIFICATIVA

1. INTRODUÇÃO

Em anexo ao presente documento, o Conselho de Administração da sociedade *CIDADE EM ACÇÃO – Sociedade de Desenvolvimento e Gestão de Equipamentos Urbanos, E.M., S.A.*, apresenta a sua proposta de Orçamento de Funcionamento e Investimento da empresa, para o ano de 2020.

O presente documento tem por objeto a apresentação de um conjunto de notas explicativas e justificativas dos critérios e valores adotados na elaboração das propostas de orçamento em apreço, submetendo-se para tal a aprovação da tutela.

2. ORÇAMENTO DE FUNCIONAMENTO

Pressupostos Técnicos, Económicos e Financeiros

		2020
Inflação		
Taxa de Inflação (estimativa)		1,00%
Índice		101,00%
Impostos		
Taxa de IRC		17,5%
Taxas de IVA		
Reduzida		4%
Intermédia		9%
Normal		18%
Custos com Pessoal		
Encargos com Segurança Social (Entidade Patronal)		23,75%
Encargos com Segurança Social (Trabalhador)		11%
Taxa Média de Retenção na Fonte de IRS		10%
Taxa Seguro Acidentes de Trabalho		1,1%
Prazo médio de recebimento		
Prestação de Serviços	Meses	0
Prazos médios de pagamento		
De Mercadorias	Meses	0
De FSE	Meses	0
De Imobilizado	Meses	0

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark] 1/12

Custos com pessoal

Estas verbas reportam ao Diretor Geral, que detém funções ao nível da gestão operacional da *Cidade em Acção*, na exploração e gestão do estacionamento tarifado de Ponta Delgada, até à liquidação da *CIDADE EM ACÇÃO, E.M., S.A.*

Quadro de Pessoal	
	Ano 2020
DIRETOR GERAL	1
Total:	1

O quadro operacional assim definido é considerado como o mínimo indispensável para operacionalizar a gestão do objeto social da *CIDADE EM ACÇÃO, E.M., S.A.*

Custos com Pessoal				
	V. Mensal	Nº Func.	Frac.dias/meses	2 020
Remunerações				21 455
diretor geral	3 576	1	6	21 455
Outros Abonos				564
Subsídio de Alimentação	94	1	6	564
Encargos Sociais				5 095
Segurança Social				5 095
Seguros				236
Seguro Acidentes Trabalho 1,1%				236
Total de Custos com Pessoal				27 350
Retenções				
IRS				2 145
Segurança Social				2 360
Total de Retenções				4 505
Pagamentos ao Pessoal				17 513

Fornecimentos e serviços externos

a) Combustíveis e Transportes

Nesta rubrica estima-se um encargo com combustíveis (viatura da empresa e máquinas de manutenção) na ordem de 1.000,00€, valor este que dependerá da evolução do preço dos combustíveis.

b) Eletricidade e Água

Estima-se, para 2020, um valor de 1300,00€ para consumo de água e de 2000,00€ para a eletricidade.

c) Ferramentas e Utensílios

Em 2020, não estão previstos custos com a aquisição de utensílios de desgaste rápido.

d) Material de escritório

Estima-se que o encargo com o material de escritório e consumíveis seja de 1000,00€.

e) Rendas e Alugueres

Nesta rubrica estão incluídos os custos relativos ao “Renting” de uma viatura ligeira adstrita à *CIDADE EM ACÇÃO, E.M., S.A.*, no valor de 2.088,00€.

f) Comunicações

Nesta rubrica estima-se que o encargo com telefones (fixos, móveis e internet, da sede e do estacionamento coberto) e correios seja na ordem de 467,00€, valor calculado com base em valores históricos.

g) Seguros

Definida uma verba de 1.150,00€, relativa a um seguro multirriscos empresas do edifício do Club House.

h) Deslocações e Estadias

Em 2020, não estão previstos custos com deslocações.

i) Conservação e Manutenção

Em 2020, estão previstos custos com reparações nas alvenarias e estrutura de no parque do Castilho num montante de 14 mil euros, por forma corrigir as infiltrações que se verificam atualmente.

j) Limpeza, Higiene e Conforto

Nesta rubrica incluem-se as despesas com o espaço sede no Edifício do Club House (piso 0), com um custo de 1.400,00€.

k) Honorários

Inclui-se nesta rubrica os custos com o Técnico Oficial de Contas responsável pela contabilidade da sociedade, no montante de 2.700,00€, e do Revisor Oficial de Contas no montante de 4.000,00€.

l) Trabalhos especializados

Em 2020, não estão previstos custos com prestações de serviços especializados.

m) Vigilância/segurança

Valor estimado de 1.368,00 euros, para o recurso pontual de segurança para o estacionamento coberto do mercado da graça.

n) Diversos / Outros fornecimentos e serviços externos

Estima-se um valor de 1.000,00€ para imprevistos.



CIDAD E EM ACÇÃO

SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE EQUIPAMENTOS URBANOS, E.M. S.A.

Fornecimentos e Serviços Externos	
	2020
Subcontratos	
Fornecimentos e Serviços	
Eletricidade	2 000
Combustíveis	1 000
Água	1 300
Outros Fluidos	0
Ferramentas e Utens. de Desg. Rápido	0
Livros e Documentação Técnica	0
Material de Escritório	1 000
Artigos para Oferta	0
Rendas e Alugueres c/ Iva incluído	2 088
Despesas de Representação	0
Comunicação	467
Seguros	1 150
Royalties	0
Transporte de Mercadorias	0
Transporte de Pessoal	0
Deslocações e Estadias	0
Comissões	0
Honorários	6 700
TOC	2 700
ROC	4 000
Contencioso e Notariado	0
Conservação e Reparação-	14 000
	0
	0
Publicidade e Propaganda	0
Limpeza Higiene e Conforto	1 400
Vigilância e Segurança	1 368
Trabalhos Especializados	
Outros Fornecimentos e Serviços	1 000
Total	33 473
Fornecedores C/C	0
Pagamentos no Ano	33 473

Impostos e Taxas

Não foram previstos custos/pagamentos para esta rubrica , no período orçamentado, ou seja :

Handwritten signature

Handwritten initials and date: 5/11

1- Imposto de selo - À taxa de 4%, sobre os encargos financeiros anuais, de acordo com a tabela de I. Selo.

2- Imposto Municipal sobre Imóveis

Serviço da Dívida

Não está previsto o pagamento de serviço da dívida da *CIDADE EM ACÇÃO, E.M., S.A.*, para o período do orçamento de 2020, uma vez que a primeira prestação de 2020, será já efetuada pelo Município de Ponta Delgada, após a aprovação em Assembleia Municipal do projeto de partilha a favor do sócio único.

Amortizações

Foram definidas taxas mínimas legais para o imobilizado da *CIDADE EM ACÇÃO, E.M., S.A.*, conforme tabela em anexo.

Mapa de Amortizações			
	V. Aquisição Total	Taxa	2020
Ativo Fixos tangível			111 405
terrenos	4 602 096		
Ativo Fixo Tangível	9 563 760	2,00%	95 638
Equipamento Básico	232 597	12,50%	14 537
Equipamento Administrativo	4 542	12,50%	284
Outros	14 149	12,50%	946
Amortizações do Exercício	14 417 144		111 405
Amortizações Acumuladas			1 210 431

Proveitos

Relativamente aos proveitos para 2020, prevê-se a seguinte estrutura de proveitos:

1- Contrato de Cessão de exploração do Restaurante. O proveito contratualizado é de 3.900,00 euros;

2- Receitas derivadas da exploração do estacionamento público de superfície de Ponta Delgada.

Proveitos	
	2020
Vendas	3 900
Contrato Cessão exploração (1)	3 900
Prestações de Serviços- exploração estacionamentos publicos	135 822
	139 722
IVA - taxa normal- 18%	25 150
(1) Restaurantes	

Plano de Tesouraria previsional

O Orçamento previsional de tesouraria, tendo em conta o saldo que transita de 2019, demonstra o equilíbrio, sendo que o saldo previsto para o ano de 2020, obrigará a uma gestão correta em termos de *timing* e montantes para que a mesma esteja equilibrada durante o decorrer dos 6 meses.



CIDAD E M ACÇÃO

SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE EQUIPAMENTOS URBANOS, E.M., S.A.

Plano de Tesouraria	set-19	2020
	0	1
ACTIVIDADES OPERACIONAIS		
Recebimentos	0,00	164 872
De clientes		139 722
de clientes -Iva		25 150
Pagamentos	0,00	180 520
A fornecedores de Matérias e Mercadorias		33 473
A fornecedores de FSE		
A fornecedores de FSE-2013		17 513
De despesas com pessoal		35 044
Ao estado e outros entes públicos		
Relacionados com rubricas extraordinárias		94 491
Outros Pagamentos		
Fluxo de tesouraria das actividades operacionais	0,00	-15 648
ACTIVIDADES INVESTIMENTO		
Recebimentos		0
Imobilizações		
De Contratos Programa		
Juros de aplicações financeiras		
Pagamentos	0,00	0
Investimentos financeiros		
Aquisição terrenos		0
Fornecedores imobilizado		
Fluxo de tesouraria das actividades de investimento	0,00	0
ACTIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Recebimentos		0
Empréstimos obtidos- Conta corrente caucionada		0
Capital social		0
Pagamentos	0,00	0
Empréstimos obtidos		0
Encargos financeiros		0
Imposto de selo		0
Conta c corrente caucionada		
	0,00	0
Varição de Tesouraria	0,00	-15 648
saldo previsível Inicial		287 160
Disponibilidade no final do período	287 160,10	271 512

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

Conta de Exploração Previsional

A conta de exploração previsional anual, desde que cumpridos os pressupostos do orçamento, demonstra que a sociedade apresentará um resultado operacional negativo para o primeiro semestre de 2020, derivado de perda de receita do arrendamento do Parque Urbano.

Demonstração Resultados Previsional	
Proveitos de Exploração	2020
Vendas	3 900
Prestações de Serviços- estacionamento coberto e de superfície	135 822
PDL	0
Total Proveitos	139 722
Custos de Exploração	
Custo das Mercadorias Vendidas	
Fornecimentos e Serviços Externos	33 473
Impostos	293
Custos com Pessoal	27 350
Outros Custos e Perdas Operacionais	
Amortizações	111 405
Custos e Perdas Financeiras	0
Custos e Perdas extraordinárias	
Total de Custos	172 520
Resultados Antes Impostos	-32 798
Imposto- irc-17,5%+1,5% derrama	0
Resultados Líquidos	-32 798

Balanço Previsional

para o 1.º semestre

J *R* *9/11*



Balanças Previsionais

SNC	ACTIVO	Projeccao setembro 2019	2020
	Imobilizado:		
43	Activos Tangíveis	14 082 513,90	14 082 513,90
42	Activos Intangíveis		
41	Activos financeiros		0,00
449+448+447	Amortizações Acumuladas	1 099 025,78	1 210 430,57
		12 983 488,12	12 872 083,33
	Circulante:		
32 a 37	produtos e trabs. Em curso	297 538,00	297 538,00
21+22+24+25+26	Dívidas de terceiros:		
	Médio e longo prazo		0,00
	Curto prazo	117 624,92	117 624,92
15+18	Títulos negociáveis		
11 a 14	Depósitos bancários e caixa	287 160,10	271 511,83
28	custos diferidos	313,33	313,33
		702 636,35	686 988,08
	Total do activo	13 686 124,47	13 559 071,41
SNC	CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO	Projeccao setembro 2019	2020
	Capital próprio:		
51	Capital	103 319,00	103 319,00
54			
56	Reservas estatutárias		
551	Reservas legais	33 960,55	33 960,55
52+53+55+572/9	Restantes reservas e outros capitais próprios		
56	Resultados transitados	532 603,29	321 018,71
81	Resultado líquido do exercício	-211 584,58	-32 798,26
89	Dividendos antecipados		
	Total do capital próprio	458 298,26	425 500,00
	Passivo:		
29	Provisões para riscos e encargos		
21+22+23+24+25+26	Dívidas a terceiros:		
	Médio e longo prazo	13 133 571,41	13 133 571,41
	Curto prazo	94 254,80	
27	Acréscimos e diferimentos		
	Total do passivo	13 227 826,21	13 133 571,41
	Total do capital próprio e do passivo	13 686 124,47	13 559 071,41

*projeccao setembro 2019**7**10/11/20*

Plano de Atividades

No âmbito da atividade concessionária de exploração do estacionamento público de Ponta Delgada, a *CIDADE EM ACÇÃO, E.M., S.A.*, continuará a desenvolver a gestão dos parquímetros de superfície, do Parque de Estacionamento do Castilho e do Mercado Municipal, bem como do arrendamento do piso 1 do edifício do Club House (restaurante) do Parque Urbano até á liquidação da empresa que se prevê para final do primeiro semestre de 2020

Ponta Delgada, 22 de outubro de 2019.

O Administrador liquidatário ,



(Hélder Alberto Martins Fialho)



ASSUNTO Nº 351/19

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

Pela Subunidade Orgânica de Contabilidade, foi enviado, para conhecimento, o resumo diário de tesouraria do dia 12 do mês corrente, cujo saldo era de 8.841.416,79€ (oito milhões, oitocentos e quarenta e um mil, quatrocentos e dezasseis euros e setenta e nove cêntimos).

Φ Fz. 1/2

ENTIDADE		RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA Nº. 218							DATA	ANO	PÁGINA
MPD		Data : 2019/11/12							2019/11/12	2019	i
CONTA	CX/BC	DESIGNAÇÃO	ANTERIOR		DO DIA		ACUMULADO		SALDO		
			DÉBITO	CRÉDITO	DÉBITO	CRÉDITO	DÉBITO	CRÉDITO	DEVEDOR	CREDORES	
11		CAIXA	12.822.524,66	12.818.015,29	5.397,72	6.800,86	12.827.922,38	12.824.816,15	3.106,23		
11.1		CAIXA-PRINCIPAL	12.818.692,86	12.815.183,49	5.397,72	6.800,86	12.824.090,58	12.821.984,35	2.106,23		
	01	CAIXA A	9.994.285,76	9.991.516,39	2.698,86	4.102,00	9.996.984,62	9.995.618,39	1.366,23		
	02	CAIXA B - Loja do Muncipe 1	158.145,39	158.145,39			158.145,39	158.145,39			
	03	CAIXA C - Loja do Muncipe 2	175.155,05	175.075,05	1.994,69	1.994,69	177.149,74	177.069,74	80,00		
	04	CAIXA D - Operações Tesouraria	2.040.313,73	2.040.313,73			2.040.313,73	2.040.313,73			
	05	CAIXA E - Polícia Municipal	15.948,79	15.928,79			15.948,79	15.928,79	20,00		
	06	CAIXA F - Cemitério	74.838,17	74.838,17			74.838,17	74.838,17			
	07	CAIXA G - Canil	3.829,45	3.829,45			3.829,45	3.829,45			
	08	CAIXA H - Mercado	30.815,40	30.815,40			30.815,40	30.815,40			
	09	CAIXA I - Loja do Muncipe 4	15.159,28	15.079,28			15.159,28	15.079,28	80,00		
	10	CAIXA J - Loja do Muncipe 5	65.772,73	65.692,73	30,00	30,00	65.802,73	65.722,73	80,00		
	11	CAIXA K - Loja do Muncipe 6	66.066,34	65.986,34	197,45	197,45	66.263,79	66.183,79	80,00		
	12	CAIXA L - Loja do Muncipe 7	44.892,36	44.812,36	114,80	114,80	45.007,16	44.927,16	80,00		
	13	CAIXA M - Loja do Muncipe 8	51.520,72	51.440,72	45,43	45,43	51.566,15	51.486,15	80,00		
	14	CAIXA N - Loja do Muncipe 9	57.433,77	57.353,77	37,00	37,00	57.470,77	57.390,77	80,00		
	16	CAIXA P - Loja do Muncipe 10	9.426,18	9.346,18	104,88	104,88	9.531,06	9.451,06	80,00		
	17	CAIXA Q - Loja do Muncipe 11	15.089,74	15.009,74	174,61	174,61	15.264,35	15.184,35	80,00		
11.8		FUNDO DE MANEIO	3.831,80	2.831,80			3.831,80	2.831,80	1.000,00		
	F01	Fundo Maneio- Comunic.transp.	389,55	289,55			389,55	289,55	100,00		
	F02	Fundo Maneio - Representação	383,03	283,03			383,03	283,03	100,00		
	F03	Fundo Maneio- Outros Bens	1.317,19	1.117,19			1.317,19	1.117,19	200,00		
	F04	Fundo Maneio- Outros Serviços	1.193,76	993,76			1.193,76	993,76	200,00		
	F05	Fundo de Maneio - Deslocações	236,50	36,50			236,50	36,50	200,00		
	F06	Fundo Maneio - Alimentação	118,42	18,42			118,42	18,42	100,00		
	F07	Fundo Maneio - Transportes	193,35	93,35			193,35	93,35	100,00		
12		DEPÓSITOS EM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	48.390.867,17	38.608.813,06	4.306,23	307.719,96	48.395.173,40	38.916.533,02	9.478.640,38		
12.1		BANCO PORTUGUÊS DE INVESTIMENTO	1.968.159,02	551.746,14			1.968.159,02	551.746,14	1.416.412,88		
12.1.02		BPI-DEP.ORDEN-0010/3749439101	1.968.159,02	551.746,14			1.968.159,02	551.746,14	1.416.412,88		
	0010/3749439101	BPI	1.968.159,02	551.746,14			1.968.159,02	551.746,14	1.416.412,88		
12.2		SANTANDER TOTTA	27.530.693,99	25.571.451,16	432,96	238.515,96	27.531.126,95	25.809.967,12	1.721.159,83		
12.2.03		TOTTA-DEP-ORDEN-0018/54314469020	2.370.921,52	1.718.753,01			2.370.921,52	1.718.753,01	652.168,51		
	0018/54314469020	TOTTA	2.370.921,52	1.718.753,01			2.370.921,52	1.718.753,01	652.168,51		
12.2.04		TOTTA-DEP.ORDEN-0018/06933559020	24.911.054,64	23.849.390,86	432,96	238.515,96	24.911.487,60	24.087.906,82	823.580,78		
	0018/06933559020	TOTTA	24.911.054,64	23.849.390,86	432,96	238.515,96	24.911.487,60	24.087.906,82	823.580,78		
12.2.05		TOTTA-DEP.ORDEN-0018/06937881020	10.272,36	224,98			10.272,36	224,98	10.047,38		
	0018/06937881020	TOTTA	10.272,36	224,98			10.272,36	224,98	10.047,38		
12.2.06		TOTTA-DEP.ORDEN-0018/06937998020	238.445,47	3.082,31			238.445,47	3.082,31	235.363,16		
	0018/06937998020	TOTTA	238.445,47	3.082,31			238.445,47	3.082,31	235.363,16		
12.3		HILLENNIUM BCP	951.409,12	692.567,19	1.750,00		953.159,12	692.567,19	260.591,93		
12.3.01		BCP-DEP.ORDEN-0033/45261991494	913.327,26	692.370,59	1.750,00		915.077,26	692.370,59	222.706,67		
	0033/45261991494	BCP	913.327,26	692.370,59	1.750,00		915.077,26	692.370,59	222.706,67		
12.3.03		BCP-DEP.ORDEN-0033/45296195890	38.081,86	196,60			38.081,86	196,60	37.885,26		
	0033/45296195890	BCP	38.081,86	196,60			38.081,86	196,60	37.885,26		
12.4		CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS	10.915.629,66	9.721.180,55			10.915.629,66	9.721.180,55	1.194.449,11		
12.4.01		CGD-DEP.ORDEN-0035/00001948930	10.915.129,66	9.721.180,55			10.915.129,66	9.721.180,55	1.193.949,11		
	0035/00001948930	CGD	10.915.129,66	9.721.180,55			10.915.129,66	9.721.180,55	1.193.949,11		
12.4.02		CGD-CARTÃO PRÉ-PAGO CAIXA ONBIZZ STAFF 5248	500,00				500,00		500,00		
	0035/52487800000	CGD	500,00				500,00		500,00		
12.5		CAIXA ECONÓMICA MONTEPIO GERAL	321.784,88	281.222,87			321.784,88	281.222,87	40.562,01		
12.5.01		MG-DEP.ORDEN-0036/99100043702	321.784,88	281.222,87			321.784,88	281.222,87	40.562,01		
	0036/99100043702	MG	321.784,88	281.222,87			321.784,88	281.222,87	40.562,01		
12.7		CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA NÚTVO DOS AÇORES	907.042,17	645.760,35		69.204,00	907.042,17	714.964,35	192.077,82		
12.7.02		CCA-DEP.ORDEN-0045/40304580049	907.042,17	645.760,35		69.204,00	907.042,17	714.964,35	192.077,82		
	0045/40304580049	C.AGRÍCOLA	907.042,17	645.760,35		69.204,00	907.042,17	714.964,35	192.077,82		
12.8		BANCO ESPÍRITO SANTO DOS AÇORES	5.796.148,33	1.144.884,80	2.123,27		5.798.271,60	1.144.884,80	4.653.386,80		
12.8.01		BESA-DEP.ORDEN-0160/00435780006	1.296.148,33	1.144.884,80	2.123,27		1.298.271,60	1.144.884,80	153.386,80		
	0160/00435780006	BESA	1.296.148,33	1.144.884,80	2.123,27		1.298.271,60	1.144.884,80	153.386,80		
12.8.05		BESA-DEP.PRAZO- 0160/200011261806	3.000.000,00				3.000.000,00		3.000.000,00		

A R. 2/2

ENTIDADE		RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA Nº. 218							DATA	ANO	PÁGINA
MPD		Data : 2019/11/12							2019/11/12	2019	2
CONTA	CX/BC	DESIGNAÇÃO	ANTERIOR		DO DIA		ACUMULADO		SALDO		
			DÉBITO	CRÉDITO	DÉBITO	CRÉDITO	DÉBITO	CRÉDITO	DEVEDOR	CREADOR	
TRANSPORTE			59.713.391,83	51.426.828,35	9.703,95	314.520,82	59.723.095,78	51.741.349,17	7.981.746,61		
12.8.07	0160/200011261806	BESA	3.000.000,00				3.000.000,00		3.000.000,00		
		BESA-DEP.PRAZO- 0160/200011319308	1.500.000,00				1.500.000,00		1.500.000,00		
	0160/200011319308	BESA	1.500.000,00				1.500.000,00		1.500.000,00		
TOTAL DE DISPONIBILIDADES			61.213.391,83	51.426.828,35	9.703,95	314.520,82	61.223.095,78	51.741.349,17	9.481.746,61		
DOCUMENTOS			7.892,78				7.892,78		7.892,78		
DOTAÇÕES ORÇAMENTAIS			40.204.701,31	31.144.750,92	2.876,12	301.409,72	40.287.577,43	31.446.160,64	8.841.416,79		
DOTAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS			2.845.710,87	2.199.097,78	26,97	6.310,24	2.845.737,84	2.205.408,02	640.329,82		

TESOUREIRO



FUNÇÃOÁRIO

ÓRGÃO EXECUTIVO

7